



PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 001/2023, QUE ENTRE SI CELEBRAM A POLÍCIA MILITAR DO PARÁ E A PREFEITURA MUNICIPAL DE ANANINDEUA, PARA OS FINS QUE ESPECIFICA.

Pelo presente a **POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO PARÁ - PMPA**, Órgão da Administração Pública Estadual, com sede na Rodovia Augusto Montenegro, KM 09, nº 8401, Bairro do Parque Guajará, Distrito de Icoaraci, inscrita no CNPJ/MF sob nº 05.054.994/0001-42, representado neste ato pelo seu Comandante-Geral, CEL QOPM **JOSÉ DILSON MELO DE SOUZA JÚNIOR**, residente e domiciliado em Belém/PA, portador da carteira de identidade nº 18.044 e do CPF/MF 426.627.292-87 e a **PREFEITURA DO MUNICIPAL DE ANANINDEUA/PA**, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 06.078.493/0001-69, sediada na Rua Magalhães, nº 26, CEP 68458-400, Ananindeua-PA, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, o **Sr. DANIEL BARBOSA SANTOS**, brasileiro, portador da Cédula de Identidade nº. 4709040 PC/PA e CPF nº 920.464.362-53, residente à Rua São Pedro 43, Res. Castanheira LT 12 Qd 16, Bairro: Atalaia – CEP: 67013-490, Cidade: Ananindeua-PA, por meio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, com sede funcional à Rua Magalhães, nº 100, Bairro Guanabara - 6800- Ananindeua/PA, neste ato representada pela Secretária Municipal de Educação de Ananindeua a **Sra. LEILA CARVALHO FREIRE**, residente no Conjunto Geraldo Palmeira, Distrito Industrial - Ananindeua - PA, portadora da cédula de Identificação Civil nº 381278-ES e inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda (CPF/MF) sob o nº 526.102.927-91 **RESOLVEM** celebrar o presente **TERMO ADITIVO**, regido pelas disposições contidas em conformidade com a Lei nº 8.666, de 21 de Junho de 1993, no Decreto Estadual nº 2.637 de 03 de dezembro de 2010, no Decreto nº 870, de 04 de Outubro de 2013, na Lei Estadual nº 6.830, de 13 de fevereiro de 2006, na Lei Estadual nº 8.604, de 11 de janeiro de 2018, Decreto Estadual nº 3.302/2023 e no que couber, conforme as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente instrumento tem por objeto a prorrogação de vigência deste acordo de cooperação Técnica, por igual período, bem como a modificação dos termos previstos nas alíneas “m” e “n”, e acréscimo das alíneas “q”, “r” e “s” do Item 3.2.2. “PREFEITURA MUNICIPAL DE ANANINDEUA/PA”, da cláusula terceira “DAS OBRIGAÇÕES DOS PARTICIPES”, do Acordo de Cooperação Técnica nº 001/2023 – PMPA x Prefeitura de Ananindeua/PA.



CLÁUSULA SEGUNDA – DA MOTIVAÇÃO

Em atendimento a CLÁUSULA SÉTIMA – DO ADITAMENTO do Acordo de Cooperação Técnica nº 001/2023, este instrumento visa vincular o pagamento do auxílio financeiro, destinado aos policiais militares que desempenham suas atividades laborais para efetivação das ações previstas nesta avença, ao valor da Gratificação de Complementação de Jornada Operacional com suas majorações estabelecidas em Lei Específica Estadual que dispõe sobre a revisão geral dos vencimentos dos servidores públicos do Estado do Pará, visando atendimento das metas do acordo supracitado, em consonância com o objeto acordado entre os partícipes.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA MODIFICAÇÃO

3.1 – Fica prorrogado o prazo de vigência do Acordo de Cooperação Técnica nº 001/2023, em 12 (doze) meses, a contar da data de 26 de Janeiro de 2024.

3.2 – Fica modificada a alínea “m”, do item 3.2.2. “PREFEITURA MUNICIPAL DE ANANINDEUA/PA”, da cláusula terceira “DAS OBRIGAÇÕES DOS PARTÍCIPES”, do Acordo de Cooperação Técnica nº 001/2023 – PMPA x Prefeitura de Ananindeua/PA, que passa a ter a seguinte redação:

m) Cumprir o pagamento do auxílio financeiro até o 5º dia útil, do mês subsequente à jornada de serviço executada, regulamentado em Lei Municipal específica, no valor correspondente a Gratificação de Complementação de Jornada Operacional, criada pela Lei Estadual nº 6.830, de 13 de fevereiro de 2006, alterada pela Lei Estadual nº 8.604, de 11 de janeiro de 2018, devidamente atualizado por Lei Específica Estadual que dispõe sobre a revisão geral dos vencimentos dos servidores públicos do Estado do Pará, pago aos policiais militares, por turno de serviço realizado, que exercerem as tarefas contidas no Projeto Supervisão Militar Educacional – SUME, Polo Ananindeua.

3.3 – Fica modificada a alínea “n”, do item 3.2.2. “PREFEITURA MUNICIPAL DE ANANINDEUA/PA”, da cláusula terceira “DAS OBRIGAÇÕES DOS PARTÍCIPES”, do Acordo de Cooperação Técnica nº 001/2023 - PMPA x Prefeitura de Ananindeua/PA, que passa a ter a seguinte redação:

n) O auxílio financeiro a que se refere a alínea “m” deverá ser reajustado anualmente, regulamentado em Lei Municipal específica, na mesma proporção e na mesma data do reajuste concedido ao funcionalismo público estadual, conforme estabelece o § 1º, do Art. 3º, da Lei



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL
POLÍCIA MILITAR DO PARÁ
DEPARTAMENTO GERAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIRETORIA DE PROJETOS E CONVÊNIOS



Estadual nº 6.830, de 13 de fevereiro de 2006, alterada pela Lei Estadual nº 8.604, de 11 de janeiro de 2018 e devidamente atualizado por Lei Específica Estadual que dispõe sobre a revisão geral dos vencimentos dos servidores públicos do Estado do Pará. Este reajuste deverá ser precedido de Estudo de viabilidade financeira, realizado pelo Município de Ananindeua.

3.4 – Acrescentar as alíneas “q”, “r” e “s”, do item 3.2.2. “PREFEITURA MUNICIPAL DE ANANINDEUA/PA”, da cláusula terceira “DAS OBRIGAÇÕES DOS PARTICIPES”, do Acordo de Cooperação Técnica nº 001/2023 - PMPA x Prefeitura de Ananindeua/PA, que passa a ter a seguinte redação:

q) Para fins de cálculos, a qual se refere a alínea “m”, fica estabelecido o quantitativo mínimo de Policiais Militares, a serem analisadas e previstas, individualmente às escolas previstas na “CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO”, os quais atuarão mediante jornada de serviço, de 06h00min, na condição de Supervisores Militares, em 22 (vinte e dois) dias mensais, para atuação nas ações que prevê o programa, por turno de funcionamento da escola, os quais cito: Manhã e Tarde, sendo:

I. Na condição de Coordenador Operacional e Auxiliar da Coordenação Operacional

1. 36 (trinta e seis) cotas de auxílio financeiro, mensais.

II. Na condição de Supervisor Militar

1. 01 (um) supervisor militar, por turma, quando no ensino fundamental I;

2. 01 (um) supervisor militar, por até 02 (duas) turmas, quando no ensino fundamental II;

III. Na condição de Supervisor de Clubes de Atividades

1. 10 (dez) cotas de auxílio financeiro, durante os meses que perdurarem a vigência deste Acordo de Cooperação Técnica, a cada clube, após autorização da Secretaria Municipal de Educação – SEMED.

IV. Fica estabelecido que no mês de Julho, por ocasião das férias escolares, serão disponibilizadas 34 (trinta e quatro) cotas de auxílio financeiro, as quais serão empregadas na Coordenação operacional, Auxiliar da Coordenação Operacional e Clubes de atividade, em funcionamento.

r) O quantitativo a que se refere a alínea “q”, ítem “II”, deverá ser calculado conforme mapeamento de turmas existentes, por turno, no Colégio a que se detém este Acordo de Cooperação, sendo necessário reajuste, sempre que houver aumento de ou redução de turmas.

s) O quantitativo a que se refere a alínea “q”, ítem “III”, deverá ser calculado conforme mapeamento dos Clubes de Atividades, a serem executados.



CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no Acordo de Cooperação Técnica nº 001/2023, firmado entre as partes.

CLÁUSULA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO

A publicação resumida deste Termo Aditivo ao Acordo de Cooperação Técnica nº 001/2023, será efetuada pela Polícia Militar do Pará no Diário Oficial do Estado do Pará até o décimo dia da assinatura.

E por estarem de acordo, assinam o presente Termo Aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.

Belém/PA, 23 de janeiro de 2024.

DANIEL BARBOSA SANTOS
Prefeito Municipal de Ananindeua/PA

JOSÉ DILSON MELO DE SOUZA JÚNIOR – CEL QOPM
Comandante-Geral da PMPA

LEILA CARVALHO FREIRE
Secretária Municipal de Educação de Ananindeua/PA

TESTEMUNHA 1 (Pref. Ananindeua/PA)

TESTEMUNHA 2 (PMPA)

Nome: _____

Nome: _____

Identidade: _____

Identidade: _____

CPF: _____

CPF: _____